



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.046, DE 22 DE MAIO DE 2014.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data publiquei esta Lei no placard do Município de Morrinhos.

Dá nome a nova sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Morrinhos, aos

____/____/____

Jane Aparecida Ferreira
=Responsável pelo placard=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O novo prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Rua Castro Alves, nº 90, Centro, terá o nome de Maria de Lourdes Frauzino Pereira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 22 de maio de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=

Terezinha Rosária Chaves do Amaral
Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso